

# Programa de Integridade



*Foto com fundo azul da mão de um homem branco vestindo blusa xadrez vermelha. Ele segura um livreto com capa bege e lombada laranja. Na capa vemos o símbolo da marca do Atlântico nas cores azul e laranja.*

# Índice

---

- 1.** Apresentação
- 2.** Objetivos e Abrangência
- 3.** Código de Conduta
- 4.** Detecção e Comunicação
- 5.** Consequência — Condutas inadequadas
- 6.** Disposições finais
- 7.** Comitê de Ética

# **Apresentação**

O Programa de Integridade



## O Atlântico

O Atlântico é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, voltada para a pesquisa e desenvolvimento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se orgulha de ser considerada uma referência entre os institutos de Ciência e Tecnologia no Brasil pela sua qualidade e eficiência no apoio à inovação de seus clientes e da sociedade em geral. O Atlântico sempre pautou sua conduta de forma ética, responsável e voltada ao cumprimento das leis. Para que haja um alinhamento maior entre pessoas colaboradoras, fornecedores e parceiros, o Atlântico implantou seu Programa de Integridade, pautado na Lei Anticorrupção (no 12.846/13) que foi regulamentada em 2015.

*Fotografia da fachada da sede do Instituto Atlântico, em Fortaleza - CE.*



# **Objetivos** e Abrangência



As práticas são de conhecimento obrigatório e devem ser seguidas por todas as pessoas colaboradoras do Instituto Atlântico, por todos que se relacionem com e em nome do Instituto Atlântico, incluindo fornecedores, parceiros, representantes comerciais, empresas nas quais o Instituto Atlântico tenha participação, entre outros, e observadas em especial no relacionamento com a administração pública e com seus agentes.

Esta cartilha apresenta o nosso Código de Conduta, ferramenta que visa orquestrar os diferentes instrumentos e práticas já existentes no Atlântico, ajustando-os aos requisitos preconizados na lei e em sua regulamentação.

# Código de Conduta

# Código de Conduta

As pessoas colaboradoras tomam conhecimento do Código de Conduta assim que ingressam no Atlântico, no processo de onboarding. Já ingressados, todas as pessoas colaboradoras participam dos treinamentos anuais. Os fornecedores e parceiros são comunicados sempre no ato de formalização do relacionamento.

O Atlântico não tolera e não incentiva nenhuma disposição de suas pessoas colaboradoras, fornecedores e parceiros para oferecer vantagem de qualquer natureza à administração pública ou a seus agentes, assim como aos representantes de instituições privadas, com o propósito de criar qualquer benefício para o Atlântico.





# Código de Conduta

O Código de Conduta do Atlântico é baseado em princípios éticos e tem o papel de orientar as pessoas colaboradoras, fornecedores e parceiros na relação com clientes e a sociedade.

Para construir um Atlântico longo, pautado na produtividade, qualidade, em conformidade com a lei e criando valor para a sociedade, acreditamos na adoção de princípios de não discriminação de qualquer natureza, respeito pela dignidade e direitos humanos, sensibilidade às necessidades dos clientes, preservação do meio ambiente e compromisso ético.



**Ética**



**Excelência**



**Inovação**



**Colaboração**



**Valorização das pessoas**



# Integridade

## Profissional e Pessoal

Espera-se das pessoas colaboradoras do Atlântico, no exercício das suas funções, que empreguem a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios. Todos devem se lembrar de como gostariam de ser tratados, para da mesma forma tratar os seus colegas de trabalho ou clientes.

As pessoas colaboradoras representam nossa instituição através de suas atitudes. E, portanto, devem estar atentas ao cuidado com situações que caracterizem conflito entre seus interesses e os do Atlântico ou conduta não aceitável do ponto de vista ético.



*Foto de uma mão de uma pessoa branca fazendo sinal de "joinha" com o polegar. A imagem tem um fundo claro.*



# Relacionamento no Atlântico

Nossas relações são pautadas pelo respeito e credibilidade, não sendo admitidas preferências, preconceitos ou discriminação em função de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Exige-se respeito a estagiários e menores quanto ao seu grau de desenvolvimento e experiência.



*Foto de um grupo de pessoas diversas espalmando juntas suas mãos em um gesto que remete à união e respeito.*



# Cabe ao Atlântico

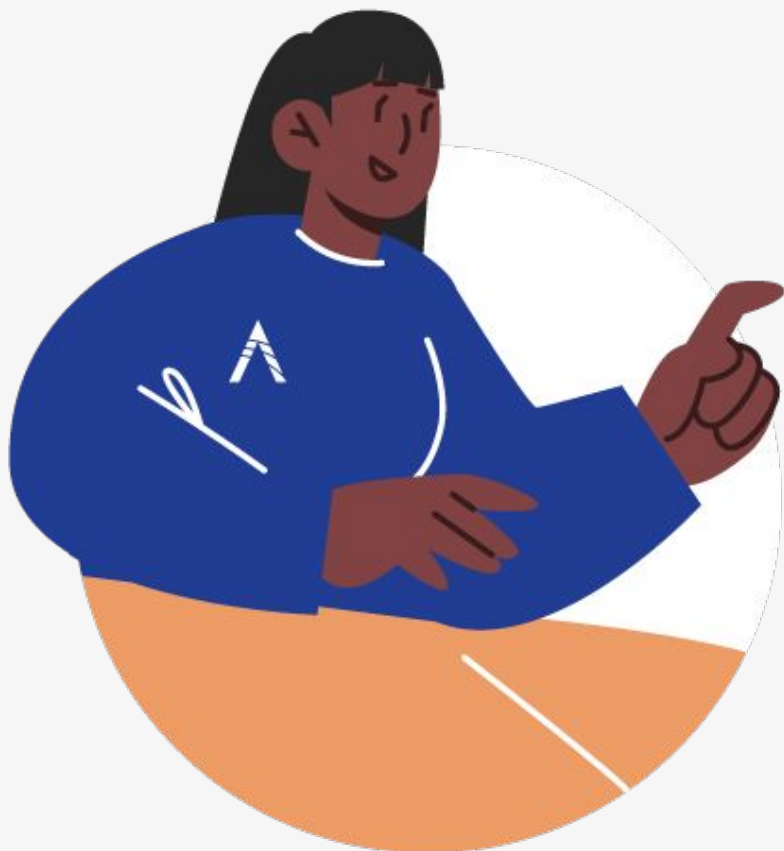


*Ilustração de um círculo branco com o símbolo do Atlântico no centro.*

- Tratar todos de forma justa e manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades, respeitando a diversidade e a privacidade de cada um.
- Fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis, com qualidade de vida, apoiando o desenvolvimento profissional e pessoal das suas pessoas colaboradoras, promovendo o trabalho em equipe como fator determinante para o sucesso.
- Orientar seus líderes a reconhecer o mérito de cada pessoa colaboradora e propiciar igualdade de acesso às oportunidades disponíveis de desenvolvimento profissional, segundo as características, competências e contribuições de cada pessoa.



# Cabe à pessoa colaboradora



*Círculo branco como fundo para a ilustração com uma mulher negra, apontando em direção ao texto, à direita. Ela veste a camisa azul do Atlântico com o símbolo branco.*

- Apresentar um comportamento cortês. Colaborar para que o espírito de equipe esteja sempre presente, para que a lealdade, a confiança e a sua conduta sejam sempre compatíveis com os valores da instituição.
- Se gestor ou líder for, é importante ter a consciência de que seus liderados o tomarão como exemplo. Suas ações, assim, devem se constituir em modelo de conduta para sua equipe.



# Relacionamento com clientes

O relacionamento com o cliente é pautado em profissionalismo, transparência, qualidade e cordialidade.

O Atlântico se compromete a:

- Cumprir exigências legais.
- Orientar os clientes sobre as características de seus produtos e serviços.
- Exigir de suas pessoas colaboradoras respeito em função de: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social de seus clientes, não aceitando qualquer tipo de discriminação ou preconceito.



*Recorte de uma foto de uma pessoa branca de mãos dadas com uma pessoa negra, remetendo à ideia de união.*





*Recorte de uma foto de uma pessoa branca de mãos dadas com uma pessoa negra, remetendo à ideia de união.*

- Ser diligente no atendimento ao cliente, traduzido pela postura atenciosa, prestativa e cordial com senso de urgência.
- Não oferecer vantagens nas relações negociais sob qualquer pretexto.



# Relacionamento com fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores deve sempre ser baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e com economicidade que se encaixe nas necessidades da Instituição. Negócios com fornecedores de reputação duvidosa não serão aceitos na organização.

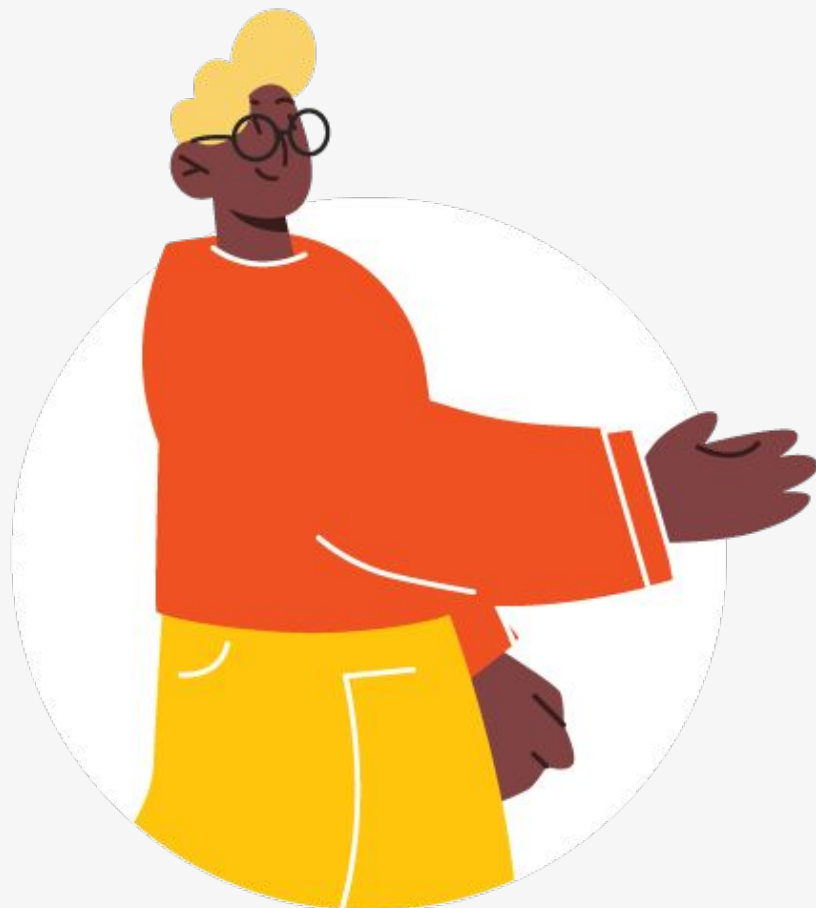


*Fotografia de duas mãos, de pessoas brancas distintas, completando juntas um quebra-cabeças, remetendo à ideia de construção e parceria.*





# Critérios de contratação



*Círculo branco como fundo para a ilustração com um homem negro, com a mão estendida em direção ao texto, à direita.*

## Preço

## Prazo

## Atendimento às especificações técnicas

Na relação com fornecedores, é vedado à qualquer pessoa colaboradora:

- Valer-se de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome do Atlântico, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros.
- Receber ou pagar comissões para clientes e/ou fornecedores.



## Relacionamento com concorrentes

A concorrência deve sempre ser pautada pela lealdade, honestidade e respeito. Concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito que deles esperamos ter, não cabendo às pessoas colaboradoras quaisquer comentários ou publicações desautorizadas de qualquer natureza, inclusive em aplicativos de redes sociais que possam afetar a sua imagem ou contribuir para a proliferação de boatos.



*Foto da mão de uma pessoa negra, com a palma virada para baixo, acima da mão de uma pessoa branca, com a palma virada para cima, remetendo à ideia respeito e mutualidade.*



# Relacionamento com parceiros

A relação de parceria é fundamental para a realização de nossos negócios. Procuramos estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos ilícitos e exigimos reciprocidade de nossos parceiros nas seguintes condutas:

- As relações serão sempre formalizadas em contratos.
- Exigências legais devem ser cumpridas.
- Confidencialidade dos dados e informações devem ser respeitadas, principalmente aquelas estabelecidas em contratos.



*Recorte de uma foto de um grupo de pessoas diversas formando um elo com seus braços ao segurarem os pulsos uns dos outros, remetendo à ideia de apoio e parceria.*





*Recorte de uma foto de um grupo de pessoas diversas formando um elo com seus braços ao segurarem os pulsos uns dos outros, remetendo à ideia de apoio e parceria.*

- Cumprimento da obrigação de confidencialidade, sigilo e total discrição a respeito dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio conforme disposto no contrato.
- As relações serão pautadas com base nas pessoas, não sendo admitidas intolerâncias, discriminações ou preconceitos baseados na raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.



# Relacionamento com Órgãos Governamentais

O Atlântico não adota, não incentiva e não permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em ato lesivo à administração pública, a saber:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a um agente público ou a terceiros relacionados a ele.
- Financiar, custear, patrocinar ou subsidiar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção.
- Utilizar-se de terceiros para ocultar ou dissimular a identidade do Atlântico, ou dos beneficiários dos atos praticados.



*Foto da mão de uma pessoa negra, apertando a mão de uma pessoa branca, remetendo à ideia de respeito.*



- Frustrar, impedir ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras.
- Oferecer pagamentos por atos de rotina, entendidos aqui como todos aqueles que possam acelerar, facilitar ou trazer alguma vantagem no desembaraço dos afazeres burocráticos típicos da administração pública.



# Importante!

O Atlântico **não autoriza pessoa ou empresa a intermediar negócios e a oferecer vantagens junto à administração pública** e a seus agentes em seu nome ou sob qualquer pretexto.

Além do mencionado acima, complementa esse conjunto de diretrizes e procedimentos o disposto no Processo de Gestão de Compras.



# Relacionamento com a Mídia

Os contatos com a imprensa serão realizados exclusivamente por um porta-voz indicado pela Presidência, Diretor, Superintendente, ou Gerente da área de Recursos Organizacionais.

Caso alguma pessoa colaboradora seja abordada diretamente pela imprensa sobre qualquer assunto pertinente ao Atlântico, incluindo ou não clientes, parceiros, fornecedores e funcionários e não possua a devida autorização para se expressar, não poderá se manifestar e deverá comunicar imediatamente o fato ao responsável pela Comunicação e Marketing do Atlântico, para que este analise institucionalmente a possibilidade de autorizá-lo.



*Foto de um bloco de cubos azuis e brancos, com símbolos corporativos, flutuando entre as mãos de um homem branco, vestindo um terno azul.*





# Mídias Sociais

A participação em mídias sociais e demais formas de interação social tem sido cada vez mais presente na vida tanto dos profissionais quanto das empresas. A divulgação de fotos e vídeos relacionados ao Atlântico, clientes, fornecedores e parceiros nas mídias sociais (Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, YouTube, entre outras) deve estar alinhada às premissas a seguir:

- A veiculação de informações nas mídias sociais oficiais do Atlântico deve ser realizada apenas pela área de Comunicação e Marketing ou pessoas formalmente indicadas por estas.



*Foto recortada de uma pessoa com um casaco amarelo, segurando um celular com às duas mãos. Acima, há símbolos de mídias sociais saindo do aparelho em um fundo azul.*





*Foto recortada de uma pessoa com um casaco amarelo, segurando um celular com às duas mãos. Acima, há símbolos de mídias sociais saindo do aparelho em um fundo azul.*

- Informações internas e confidenciais em nenhuma hipótese podem ser expostas nesses meios.
- Deve se expressar de forma ética, respeitosa e livre de preconceitos e discriminação ao envolver colegas, pessoas colaboradoras e funcionários de clientes, fornecedores e parceiros, mesmo que estes sejam do seu círculo de amizade pessoal.
- Todas as pessoas colaboradoras do Instituto Atlântico autorizam a veiculação de sua imagem em qualquer publicação envolvendo o Instituto, clientes ou parceiros, sem que tal veiculação enseje a percepção de direitos ligados a imagem. Tal autorização se efetiva no exato momento em que o colaborador aceita o encargo de trabalhar para o Atlântico, tendo sido cientificado previamente da possibilidade.



## É permitido

É permitida às pessoas colaboradoras a publicação de conteúdo em suas mídias sociais contendo citações de nomes de projetos internos, projetos de fomento, nome do Atlântico, nomes de áreas, ou grupos internos, nas seguintes situações:

- Momentos de trabalho, lanche e eventos de integração, recreação ou comemoração nas instalações do Atlântico.
- Eventos externos de comemoração ou integração. Citações de nomes de clientes são permitidas somente se houver autorização expressa dos mesmos para tal.



*Ilustração da mão de uma pessoa negra, segurando uma placa branca contendo um símbolo de "ligado" verde, indicando a ideia de "permitido".*



## Não é permitido

Não é permitida a publicação de conteúdo em mídias sociais envolvendo:

- Nomes específicos de projetos de clientes.
- Informações específicas e sigilosas de projetos (citação a algoritmos, arquiteturas, etc.)
- Gestos impróprios ou situações que comprometam a imagem do Atlântico.

**O Atlântico exige dos seus parceiros e fornecedores reciprocidade nesta conduta.**



*Ilustração da mão de uma pessoa branca, segurando uma placa branca contendo um símbolo de "desligado" vermelho, indicando a ideia de "não permitido".*



# Atividades Paralelas

É vedado às pessoas colaboradoras do Atlântico desenvolver qualquer atividade paralela durante seu horário de trabalho. Fora do horário de trabalho, compete às pessoas evitar gerar conflitos de interesses com a organização.

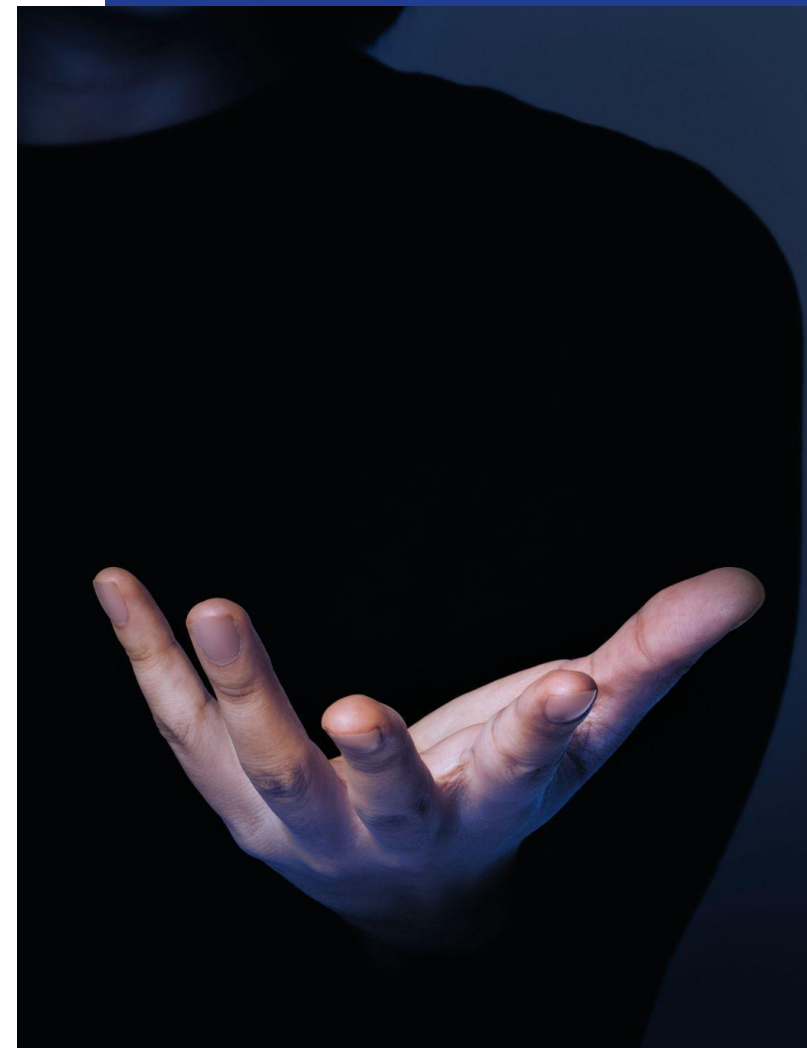


*Foto do braço de um homem branco, vestindo uma camisa xadrez colorida, emergindo da parte inferior e segurando um despertador vermelho com ponteiros brancos.*



# Conflito de Interesses

Todas as pessoas colaboradoras devem estar atentos para evitar e/ou lidar com situações que tenham potencial de conflito de interesses, analisando sua situação de forma ética e imparcial, e voluntariamente encaminhando seus questionamentos e dúvidas ao Comitê de Ética por meio do Canal de Transparência.



*Foto de uma mão estendida em vista frontal. A pessoa veste roupas escuras e a imagem traz uma ideia de mistério devido à iluminação focada na mão.*



# Oferta e Recebimento de Presentes e Hospitalidade

O Atlântico não oferece presentes ou hospitalidades (refeições, viagens, hospedagens e entretenimento) para obter vantagem junto à administração pública e privada. A oferta de presentes e hospitalidades, como forma de cortesia, não deve ultrapassar o limite do equivalente a \$ 100,00 dólares por pessoa, desde que autorizado pelo gestor imediato e registrado em ferramenta corporativa do Atlântico. Deve ser observada a razoabilidade da frequência na oferta de cortesias e hospitalidades.



*Foto de uma mão estendida de uma pessoa branca espalmada para cima, em vista lateral. A imagem tem um fundo claro.*



# Atividades

## Partidárias

O Atlântico não faz contribuições, de qualquer natureza, a partidos políticos, a políticos eleitos ou a candidatos a cargos eletivos, em qualquer tempo, em qualquer instância: local, regional ou nacional. Também não se faz promoção ou divulgação de qualquer natureza de partidos políticos, políticos eleitos ou candidatos a cargos eletivos.

O Atlântico respeita a opção política e partidária individual de suas pessoas colaboradoras, fornecedores e parceiros, mas não permite que seja utilizada sua infraestrutura e seu nome para promoção ou retaliação a partidos políticos, a políticos eleitos ou a candidatos a cargos eletivos.



*Foto de uma mão feminina segurando uma bandeirinha de papel e palito de madeira, que tem uma estampa com losangos azuis e brancos, que se repete no fundo da imagem.*

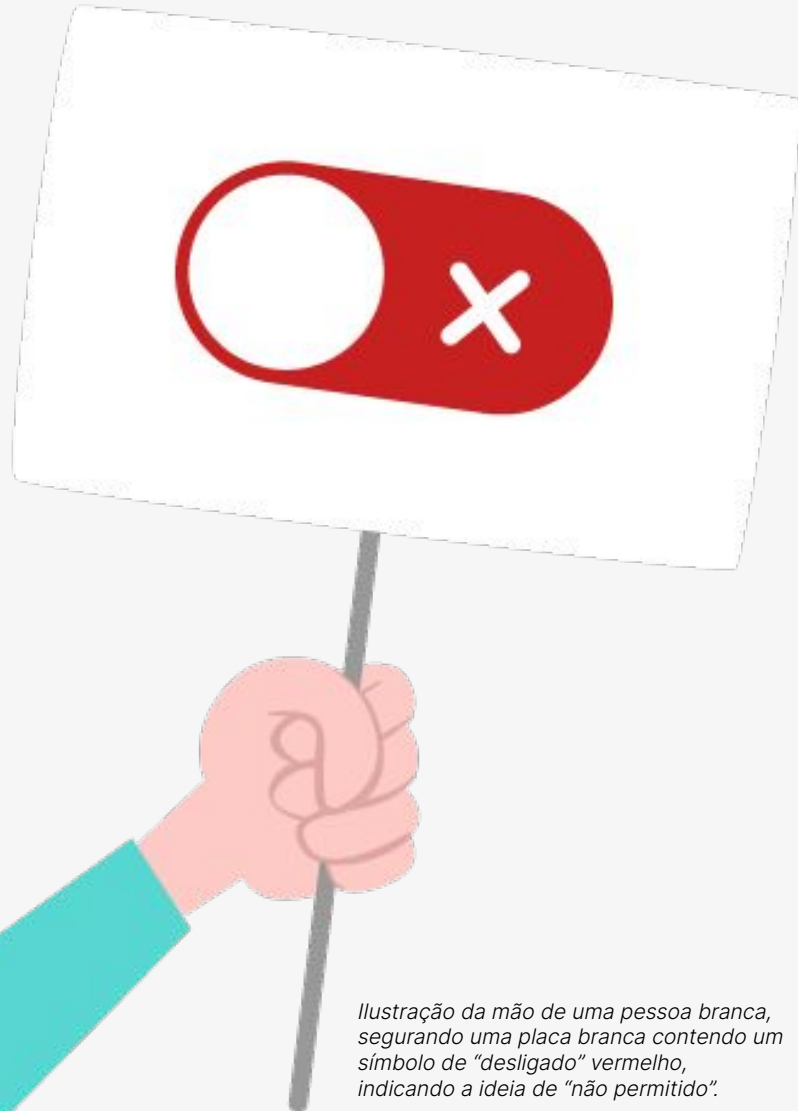




## Não é permitido

Não é permitido às pessoas colaboradoras do Atlântico:

- Exercer atividades político-partidárias nas dependências do Atlântico.
- Utilizar bens ou recursos do Atlântico para causas, ou campanhas políticas.



*Ilustração da mão de uma pessoa branca, segurando uma placa branca contendo um símbolo de "desligado" vermelho, indicando a ideia de "não permitido".*



# Proteção do Ambiente Físico e Meio Ambiente

Integram o ambiente físico as instalações, bens, equipamentos e qualquer outra forma de patrimônio disponibilizados às pessoas colaboradoras com a finalidade exclusiva de atender suas necessidades físicas e conforto.

É responsabilidade de todas as pessoas colaboradoras proteger e preservar o patrimônio e o ambiente físico do Atlântico, assim como manter o cuidado necessário à sua manutenção e conservação, de acordo com procedimentos de tecnologia de informação.

Todas as pessoas colaboradoras devem manter o zelo e respeito ao meio ambiente, contribuindo com campanhas internas em prol do meio ambiente.



*Foto de duas mãos espalmadas, uma acima da outra, com o símbolo do Atlântico no meio. A imagem tem um fundo claro e remete à ideia de cuidado e proteção com o Instituto.*



# Confidencialidade e Sigilo de Informações

Visando resguardar a privacidade de informações dos clientes, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, posições e quaisquer outros tipos de informações relativas a clientes que não sejam sabidamente de conhecimento público.

As pessoas colaboradoras ou parceiros autorizados do Atlântico devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Atlântico, durante e após o término do vínculo com o Atlântico. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.



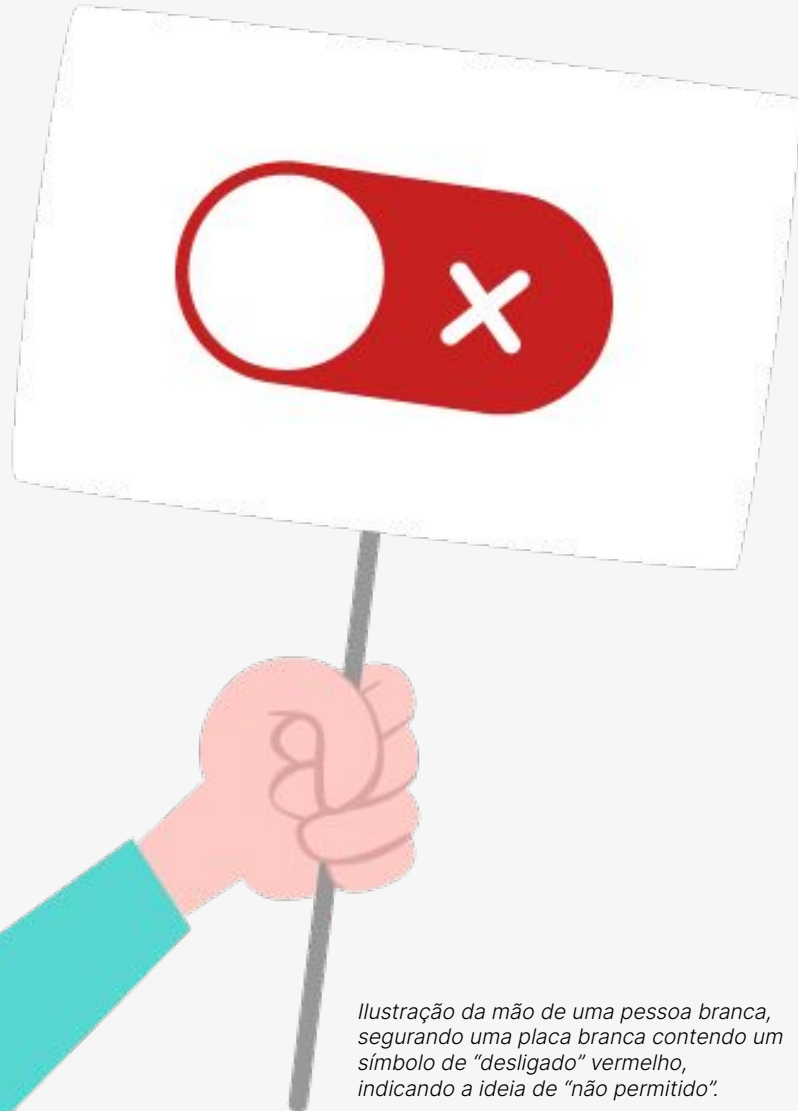
*Imagem com fundo azul contendo a mão de uma pessoa branca tocando um cadeado ilustrativo aberto, na cor branca, com cadeados ilustrativos fechados, na cor azul, ao lado dele.*



## Não é permitido

É proibida a revelação ou divulgação não autorizada de informações relativas à administração, carteiras de clientes e estratégias de todo e qualquer produto analisado, administrados e/ou gerido pelo Atlântico a qualquer pessoa que não seja colaboradora do Atlântico.

- As devidas autorizações serão dadas pelos respectivos gerentes.
- A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

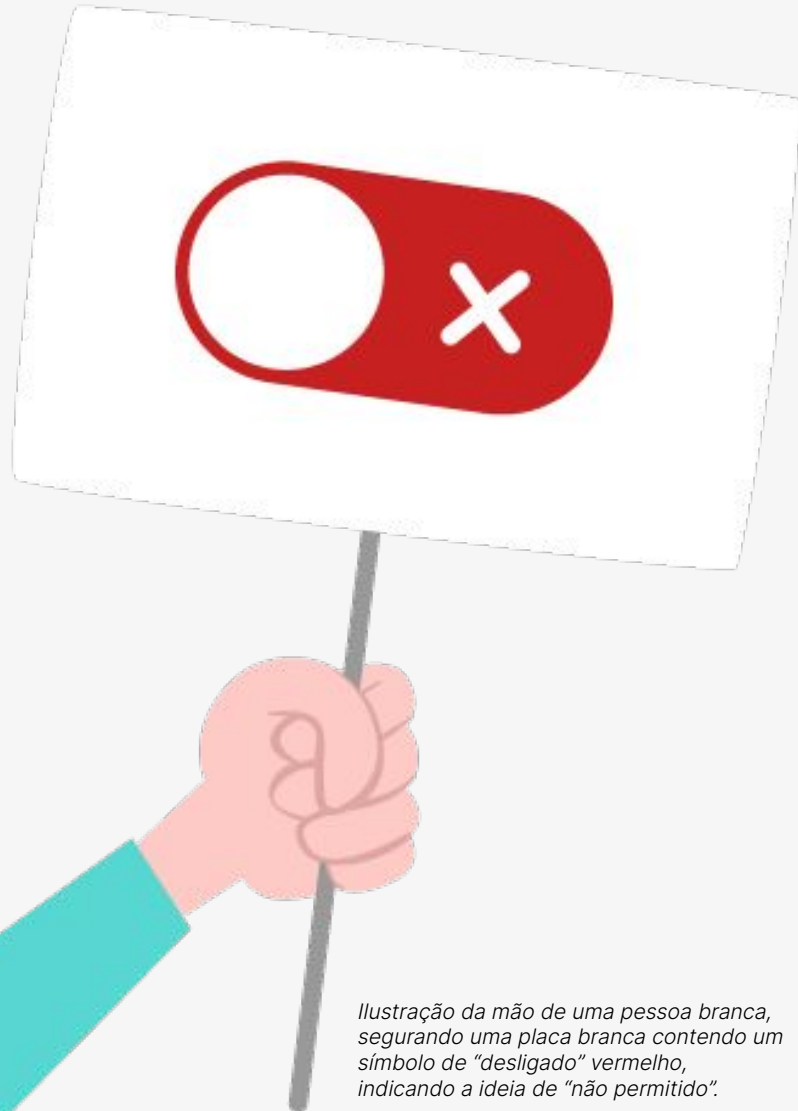


*Ilustração da mão de uma pessoa branca, segurando uma placa branca contendo um símbolo de "desligado" vermelho, indicando a ideia de "não permitido".*



## Não é permitido

É terminantemente proibido às pessoas colaboradoras e fornecedores autorizados o uso de qualquer informação confidencial do Atlântico, de seus clientes e parceiros, tais como: propriedade intelectual, direitos autorais, etc. para o benefício de outros, estando os infratores sujeitos à perícia, apuração de responsabilidade nas esferas cível e criminal.



*Ilustração da mão de uma pessoa branca, segurando uma placa branca contendo um símbolo de "desligado" vermelho, indicando a ideia de "não permitido".*



# Propriedade Intelectual

Todos os documentos desenvolvidos na realização das atividades do Atlântico ou a elas diretamente relacionadas são de propriedade intelectual da organização. Entre eles encontram-se: arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projeções, análises e relatórios.

A utilização e divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual do Atlântico só pode ser realizada mediante autorização expressa e por escrito do gerente imediato ou superintendente do Atlântico.

Uma vez rompido o vínculo de trabalho, a pessoa ex-integrante do Atlântico permanece obrigada a observar as restrições citadas aqui. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.



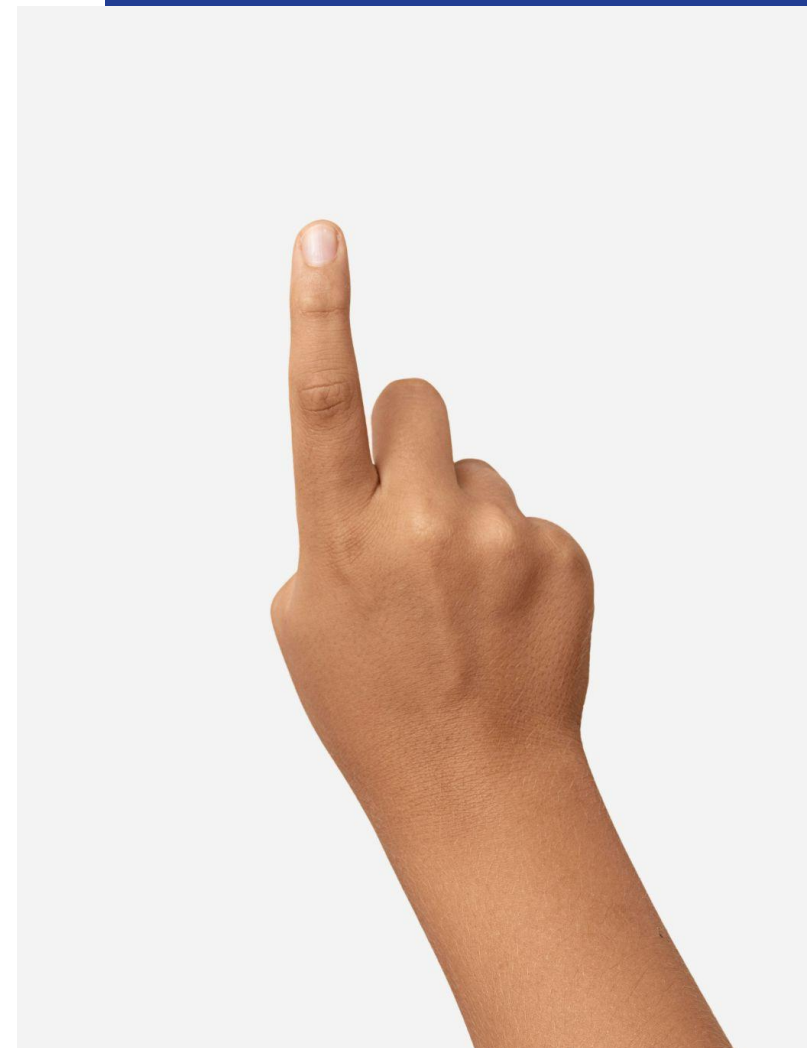
*Foto recortada das mãos espalmadas de um homem branco, vestindo um paletó preto, com o ícone de documentos na cor branca entre as mãos.*



# Cultura Ética

Espera-se que as pessoas colaboradoras se comportem de forma ética e adequada, de modo a não comprometer a imagem da organização.

Não são toleradas atitudes impróprias, tais como: prática de jogos de azar, e consumir álcool ou drogas nas dependências da organização.

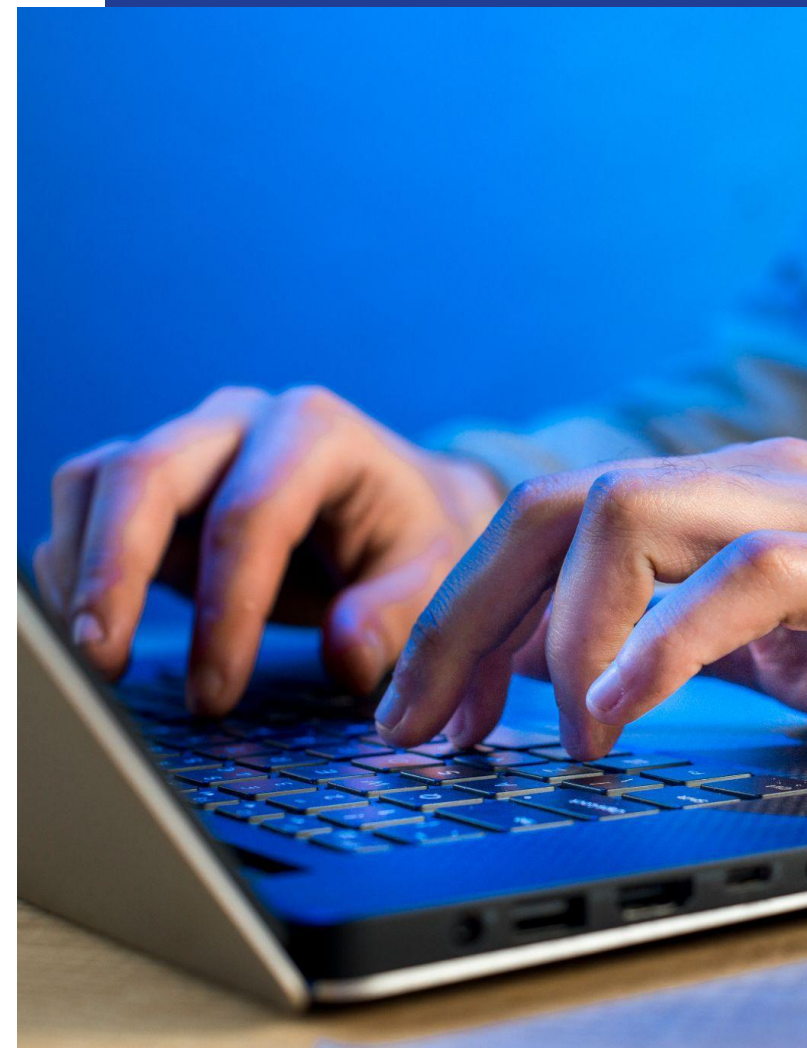


*Foto com fundo claro de uma mão emergindo da parte inferior da imagem e apontando com o dedo indicador para cima.*



# Licença de Software

Espera-se das pessoas colaboradoras a observância das regras no uso de licenças de software, não sendo tolerado o uso de licenças não autorizadas. O Atlântico ou o cliente, quando cabível, adquirirá as licenças de software necessárias para o desenvolvimento das atividades, devendo as pessoas colaboradoras observar o tipo de licença contratada de modo a evitar uso indevido ou compartilhamento de dados de acesso.



*Foto com iluminação azul, em detalhe, das mãos de um homem branco digitando em um notebook.*





# Manutenção dos Registros e da Contabilidade

O Atlântico mantém todos os registros atualizados, aqui entendidos como correspondências, contas, registros eletrônicos e livros. Todas as informações devem ser fidedignas, com detalhamento suficiente para que as ações registradas sejam corretamente rastreadas e promovam a transparência destas ações. Todos os registros contábeis do Atlântico são auditados por auditores independentes.



*Foto recortada da mão de um homem, vestindo uma blusa branca, tocando um gráfico virtual nas cores azul e amarelo.*



# **Detecção e** Comunicação

# Detecção de eventuais desvios

São 2 (duas) as formas de detecção de eventuais desvios, praticadas no Atlântico:

- 1. Auditorias internas;**
- 2. Canal de transparência.**

As auditorias internas têm como finalidade avaliar se os procedimentos aqui mencionados estão sendo seguidos e fazem parte de um Plano de Melhoria - SPI.



*Foto de uma mão segurando uma lupa. A imagem tem o fundo azul-claro.*



## Comunicação de eventuais desvios

O canal de transparência é uma ferramenta disponibilizada ao público interno e externo ao Atlântico, administrado por uma empresa especializada e contratada exclusivamente para esta finalidade, cujo pressuposto é preservar o sigilo da identidade do denunciante.

O canal de transparência pode ser acessado por meio da linha telefônica **0800 880 1849**, e-mail ou site da Internet, especialmente dedicados. A apuração das denúncias acolhidas seguirá o *Procedimento Manter Programa de Integridade*.

E-mail

Site



Foto de uma mão segurando um telefone. A imagem tem o fundo azul-claro.



# **Consequências para** condutas Inadequadas

# Condutas Inadequadas

Eventuais condutas inadequadas serão tratadas conforme a gravidade e o impacto que causaram ou que possam causar. Ao ser detectada uma conduta inadequada, a ação em questão deve ser imediatamente interrompida e levada a um Comitê de Ética, que deverá deliberar sobre os procedimentos a serem adotados tanto para com o(s) infrator(es), como para a remediação de eventual dano ocorrido.



*Foto com fundo branco em vista lateral de uma mão aberta emergindo do lado direito da imagem.*



# Disposições

Finais

# Disposições

## Finais

O conjunto de procedimentos e diretrizes descritos neste documento passa por revisão periódica, no escopo do Processo de Gestão de Processos, sendo objeto de discussões e propostas de melhoria, sempre que necessário.



*Foto com fundo claro de uma mão esquerda emergindo da parte inferior da imagem com o dedo indicador para cima.*





# Comitê de Ética



**Albert Schilling**



**Emanuelle Nogueira**



**Ana Sofia Marçal**



**Francisco Moreto**

Suplente



# Canal da Transparência

0800 880 1849

[E-mail](#)

[Site](#)



# Atlântico

**8ª Edição - mar/2024**

Atualizado em março / 2024